



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021,
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2021.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021, LOCAÇÃO Nº. 001/2021, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO, CPF Nº. 076.963.256-47.

O SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS), Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo ***Diretor Executivo, Sr. KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA, solteiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 079.387.786-56, domiciliado em Jesuânia, Minas Gerais,*** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente ***LOCATÁRIO*** e do outro lado, o proprietário do imóvel ***RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 076.963.256-47, domiciliado em Carmo de Minas, Minas Gerais,*** doravante denominado simplesmente ***LOCADOR***, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2021, Contrato de Locação nº. 001/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 003/2021 – Dispensa nº. 001/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – O Contrato Original passa a ter o **prazo prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2024 e encerrando-se em 30 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base na cláusula terceira do contrato referente ao Processo Licitatório nº. 003/2021 – Dispensa nº. 001/2021, o mesmo valor mensal de **R\$ 1.348,64** (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) que se aplicava, permanece o mesmo e continua INALTERADO a partir de 01 de julho de 2024, totalizando o valor de R\$ 16.183,68 (dezesesseis mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com o orçamento de 2024/2025.

3.3.90.36.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065 - ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE.

3.2 – No exercício futuro o Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este Aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas – MG, 27 de junho de 2024.

KSOliveira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA
CPF nº. 079.387.786-56
LOCATÁRIO

Rhycksson G. Carneiro

RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO
CPF Nº. 076.963.256-47
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ana Inez Yever Souto* CPF: *053.065.877.12*

NOME: *Diego Alves Ribeiro* CPF: *055.941.556.98*